CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

INDICAÇÃO Nº 08/2021

Tramitou na sessão do dia 22/02/2021

Aprovado (X)

Rejeitado ( )

Encaminhado pelo Ofício 06/2021

Presidente

TEREZINHA MOREIRA, ANTONIO DONIZETTI DOS REIS, CAMILA FERNANDES BRITES, MARCOS ANTONIO SEEFELDT e HORACIO AUGUSTO DE ABREU, vereadores com assento nesta Casa de Leis, na 8ª Legislatura do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e depois de ouvido o plenário INDICA o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Edson dos Santos, para que o Executivo Municipal estude a viabilidade e possibilidade da implantação do período integral na creche Municipal.

Justificativa: Haja vista, que o período integral é de grande importância para os pais que não possuem condições financeiras nem local para deixarem seus filhos enquanto trabalham para prover o sustento da família. Apesar da creche, historicamente, estar vinculada à visão de um lugar apenas de cuidado e não orientada por objetivos educacionais, a extensão e importância de sua função na vida da criança vai muito além disso. É consenso entre especialistas à importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da criança, e a creche é parte importante disto. Uma Educação Infantil de qualidade, em um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, promove o desenvolvimento global da criança. A creche é um lugar de aprendizagem, cuidado, brincadeiras e socialização com outras crianças.

Sendo o que se havia a encaminhar, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, 19 de Fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOREIRA
2ª SECRETARIA / VEREADORA

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
PRESIDENTE / VEREADOR

CAMILA FERNANDES BRITES
VICE PRESIDENTE / VEREADORA

MARCOS ANTONIO SEEFELDT
1ª SECRETARIO VEREADOR

HORACIO AUGUSTO DE ABREU
VEREADOR

RECEPÇÃO RECEBI EM 22/02/2021

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Sandra R. O Marques
RG 5.885.438-7